



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 4.878, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS)

Câmara Municipal de Dois Córregos
LEI ORDINÁRIA



Protocolo: 1055
Data e hora: 23/06/22 09:07
Doc. N°: 64/2022
Protocolado por:
Secretaria

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir dois Créditos Adicionais Especiais no valor total de R\$ 498.774,54 (quatrocentos e noventa e oito mil, setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), destinados ao custeio de recapeamento asfáltico em diversas ruas do bairro Portal, mediante convênio com o Governo do Estado de São Paulo, que serão classificados da seguinte forma:

07.01- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

154510004.1.002 - Pavimentação e Recape

FONTE DE RECURSOS: 01.1200 - INFRAESTRUTURA URBANA

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 198.774,54

FONTE DE RECURSOS: 02. 1179 - INFRAESTRUTURA URBANA

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 300.000,00

Art. 2° Os recursos necessários para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior correrão por conta dos seguintes itens:

R\$ 198.774,54 (cento e noventa e oito mil, setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) com parte do superávit financeiro verificado em 31 de dezembro de 2021:

R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) pelo repasse a ser efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo.

Art. 3° Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

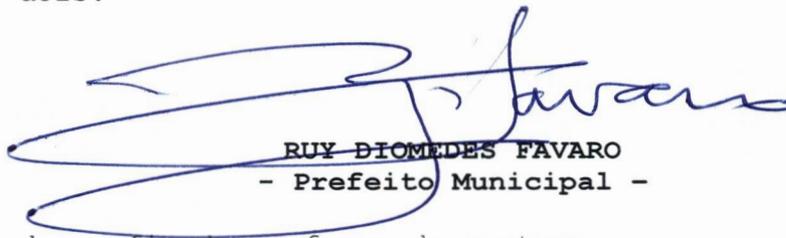
Praça Francisco Simões, s/n° - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-055 - Dois Córregos - SP.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração do Município de Dois Córregos, aos quinze dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e dois.



RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.
Data supra.



ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO
- Chefe de Gabinete -